



CONHECENDO A AUDIN-MPU

CARTILHA DA AUDITORIA INTERNA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO



CONHECENDO A AUDIN-MPU

CARTILHA DA AUDITORIA INTERNA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Antônio Augusto Brandão de Aras

AUDITOR-CHEFE
Ronaldo da Silva Pereira

AUDITOR-CHEFE ADJUNTO
Eduardo de Seixas Scozziero

CHEFE DE GABINETE
André Felipe Flores da Silva

CHEFE DE ASSESSORIA DA GESTÃO
ESTRATÉGICA DA QUALIDADE
Yara Yamaguchi de Paiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

CONHECENDO A AUDIN-MPU

CARTILHA DA AUDITORIA INTERNA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Brasília - MPF
2021

© 2021 - MPF
Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal
Disponível também em: www.auditoria.mpu.mp.br
Tiragem: 30 exemplares

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823c

Brasil. Ministério Público da União.
Conhecendo a Audin-MPU : cartilha da Auditoria Interna do Ministério Público da União.
– Brasília : MPF, 2021.
31 p.

Disponível também em: <www.mpf.mp.br>.

1. Ministério Público da União – cartilha. 2. Auditoria interna. I. Autor. II. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Auditoria Interna do Ministério Público da União

REDAÇÃO E SUPERVISÃO

Ana Karla Lins Brandão Farias
André Felipe Flores da Silva
Yara Yamaguchi de Paiva

ILUSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO VISUAL

Ana Karla Lins Brandão Farias

DIAGRAMAÇÃO

Ricardo Monserratt do E. S. Gonzalez / Secom

REVISÃO

Ana Paula Rodrigues de Azevedo / Secom
Fernanda Gomes Teixeira de Souza / Secom

Sumário

Apresentação	6
1 Contextualizando a Audin-MPU	7
2 Diretrizes	10
3 Estrutura Organizacional.....	11
4 Como a Audin trabalha?.....	16
5 Como ocorre o trabalho de auditoria?.....	24
6 A Audin-MPU por seus auditores.....	28
Glossário.....	30

Apresentação

Olá, colegas, tudo bem?

A primeira versão da Conhecendo a Audin MPU: Cartilha da Auditoria Interna do Ministério Público da União acaba de sair. Está fresquinha! Já é possível realizar a leitura da cartilha, bem como tocar nela, sem sair a tinta, fiquem tranquilos e tranquilas!

A auditoria parece um buraco negro para muitos, pois não raro fazemos muitas perguntas, e muita gente nem imagina por que tantas perguntas, por que tantos quesitos.

E nem estou falando de termos específicos da auditoria. É recomendação, é achado, é linhas de defesa, é Coso, Deus me livre, é bastante.

Pensando nisso, resolvemos fazer uma cartilha visando explicar a todos como é a auditoria, o que ela faz, qual a missão do nosso trabalho, em que podemos **ajudar as unidades e se podemos agregar valor e ajudar, de alguma forma, na tomada de decisão que, sabemos, é muito árdua!!!** Conectar sempre o caso concreto a legislações, decretos, normas, acórdãos é uma missão muito complicada, nós da auditoria sabemos e estamos aqui para ajudar, não se esqueça disso. Temos algumas limitações, mas estamos aqui para somar, pois sabemos que cada um de vocês se esforça para fazer o melhor possível e fazer sempre o que é certo.

Boa leitura a todos.

Sempre à disposição.

Ronaldo Silva
Auditor-Chefe

1 Contextualizando a Audin-MPU

1.1 O que é a Audin-MPU?

É a Unidade de Auditoria Interna do Ministério Público da União, diretamente subordinada ao procurador-geral da República, e dirigida pelo auditor chefe (art. 1º do Regimento Interno).



1.2 Missão:

Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, em benefício da sociedade.

1.3 Visão:

Ser reconhecido como órgão de excelência no controle interno e que contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades do MPU.

1.4 Valores:

Independência, ética, justiça, respeito e profissionalismo.

1.5 O que faz?

A Audin-MPU exerce uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Ministério Público da União. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

1.6 O que avalia?

A atividade da auditoria interna tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos. Assim, as ações desenvolvidas pela Audin-MPU objetivam contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de governança: liderança, estratégia e *accountability*.

1.7 Quais as normas aplicadas à auditoria interna?

A Constituição Federal (CF) de 1988 dispõe sobre as responsabilidades dos sistemas de controle interno, no âmbito da União e de suas entidades da administração direta e indireta, em fiscalizações das áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

No âmbito federal, a Lei nº 10.180, de 2001, buscou organizar e disciplinar os princípios preconizados pelo Decreto-Lei nº 200/1967, com as determinações constitucionais acerca do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal. Por analogia, também se aplicam ao sistema de controle interno do Ministério Público da União.

Além da previsão legislativa, uma Unidade de Auditoria Interna deve seguir normas, modelos e boas práticas internacionais. O IIA (The Institute of Internal Auditors) publicou, sendo sua última atualização em 2016, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF), a qual fornece orientações para a execução das atividades de auditoria interna de forma que esta alcance a finalidade de agregar valor à instituição e promova a melhoria nos processos organizacionais.

Inserida no contexto teórico constante da IPPF, a Audin-MPU busca a modernização das práticas de auditoria interna diante das especificidades constantes na estrutura organizacional do Ministério Público da União e, ainda, fundamenta sua atuação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).





1.8 Qual a área de atuação?

A Auditoria Interna tem competência para avaliar e assessorar todas as 64 unidades gestoras do MPU, totalizando quase 390 unidades administrativas por todo o país, abrangendo os quatro ramos do MPU: Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM), e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

1.9 Quem são seus parceiros?

Internamente, todos os gestores do MPU são nossos parceiros. Externamente, o Tribunal de Contas da União (TCU), principalmente, assim como a Controladoria-Geral da União (CGU) e demais unidades de auditoria interna de outros órgãos da Administração Pública.

2 Diretrizes

1 ESTABELECEMOS MECANISMOS DE DIFUSÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO

2 DESENVOLVER COMPETÊNCIAS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS

3 DESENVOLVER CULTURA DE INOVAÇÃO E DE MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO

4 VALORIZAR E MOTIVAR

5 APRIMORAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O USO DE TI NAS AÇÕES DE CONTROLE

6 APRIMORAR O RELACIONAMENTO COM AS UNIDADES JURISDICIONADAS, COM O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E COM OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



7 GERIR RECURSOS DE FORMA SUSTENTÁVEL

8 CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

9 ATENDER COM EFICÁCIA ÀS EXPECTATIVAS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DO MPU

10 REDUZIR RISCOS INERENTES ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

11 ZELAR PELA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

3 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Audin-MPU designa-se por temas específicos, que condizem com as diretrizes nacionais e internacionais de auditoria interna e as especificidades próprias da demanda do Ministério Público da União, conforme constata-se em seu organograma.





DAGES

- Planejar e propor formas de avaliação e consultoria relativas às atividades e aos processos relacionados à governança e à gestão das aquisições e contratações.
- Supervisionar os serviços de avaliação e consultoria, a execução de trabalhos e o monitoramento das providências adotadas pelas unidades auditadas.

DIAUG

- Avaliar licitações e contratações quanto à formalização, à alteração, à rescisão e aos ajustes assim como a gestão de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres que envolvam o repasse e/ou recebimento de recursos.

DIESP

- Avaliar atos e gestão processual e documental relacionados a assistência e promoção da saúde, comunicação social, defesa dos interesses da sociedade, estrutura organizacional, segurança institucional, viagens e eventos.
- Realizar auditorias especiais, não previstas nas demais divisões.

DICOR

- Prestar consultoria e assessoramento à Diretoria de Auditoria de Gestão Administrativa.
- Sugerir a elaboração de normas legais e infralegais, como também formular orientações atinentes à aplicação da legislação relacionada a Auditorias.



DAGOV

- Sugerir iniciativas a serem observadas nos processos relacionados à governança e à gestão das áreas contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, gerenciamento de riscos corporativos, sistemas de controle internos e programas de integridade no MPU.
- Acompanhar o ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário nos processos de apuração de responsabilidade e monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União.

DIPLAN

- Avaliar a adequação e a qualidade da gestão estratégica, da gestão de riscos e dos sistemas de controles internos.
- Avaliar o desempenho da gestão orçamentária de acordo com as metas previstas no PPA, na LDO, na LOA e nos programas de trabalho constantes no Orçamento Geral da União.

DICON

- Efetuar a conferência dos Relatórios de Gestão Fiscal, bem como o cumprimento dos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e acompanhar o ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.
- Avaliar a execução da gestão patrimonial e contábil, bem como realizar a auditoria financeira.



DAPES

- Planejar e propor os serviços de avaliação e consultoria relativos às atividades e aos processos relacionados à governança e à gestão de pessoas no MPU.
- Supervisionar os serviços de avaliação e consultoria em cumprimento ao planejamento da Audin-MPU, bem como a realização de fiscalizações extraordinárias quando determinadas pelas autoridades competentes.

DIGEP

- Avaliar o desempenho da gestão de pessoas, abrangendo a alocação e distribuição da força de trabalho, o desenvolvimento funcional e o controle da jornada de trabalho, entre outros.
- Aferir a governança, a gestão de riscos e os controles relacionados à gestão de pessoas.

DIAPE

- Avaliar os atos e processos administrativos relacionados à admissão e à concessão de aposentadoria e pensão sujeitos a encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, para fins de exame e registro. Também viabiliza o atendimento das diligências do TCU referentes aos atos de pessoal.
- Avaliar os atos e procedimentos relacionados ao vínculo funcional do servidor, como provimento, vacância, remoção, redistribuição, substituição, abono de permanência, averbação de tempo de serviço, benefício especial, entre outros.



DAINF

- Planejar e propor os serviços de avaliação e consultoria relativos às atividades e aos processos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, bem como à área de engenharia e arquitetura, incluindo a gestão de edificações e de imóveis funcionais do MPU.
- Sugerir medidas para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação de recursos e no uso dos bens públicos, no caso de constatação de irregularidades e atos de gestão ineficientes, inefcazes e antieconômicos.

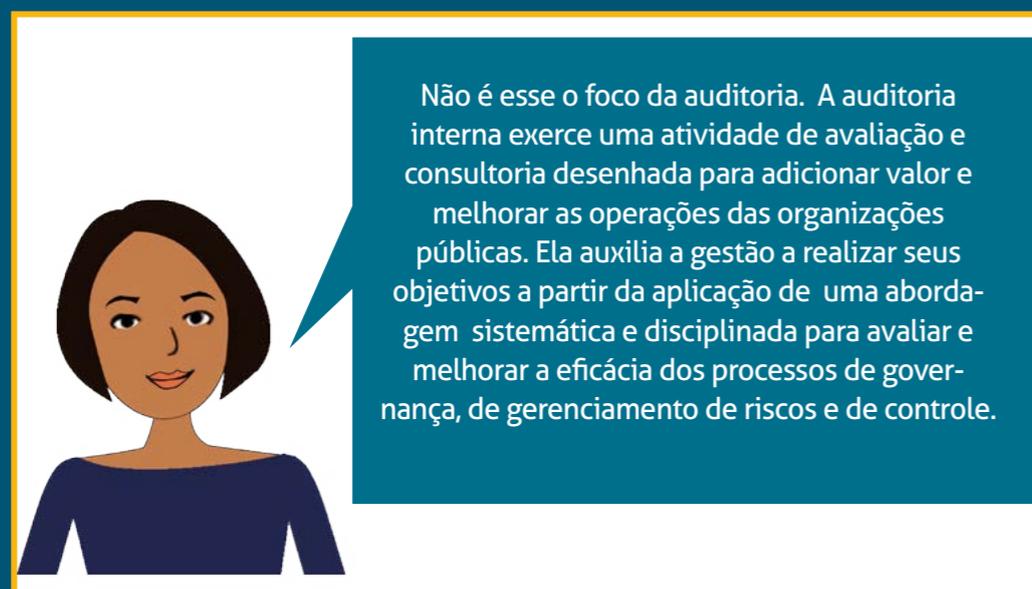
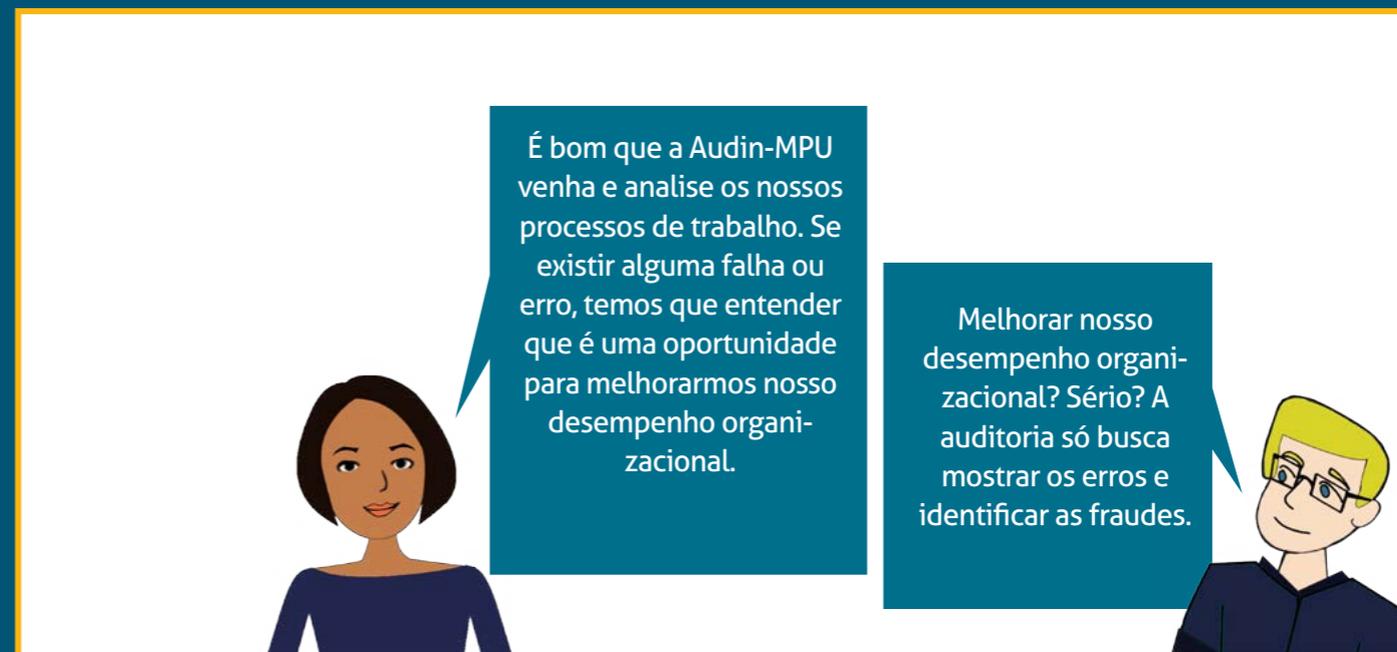
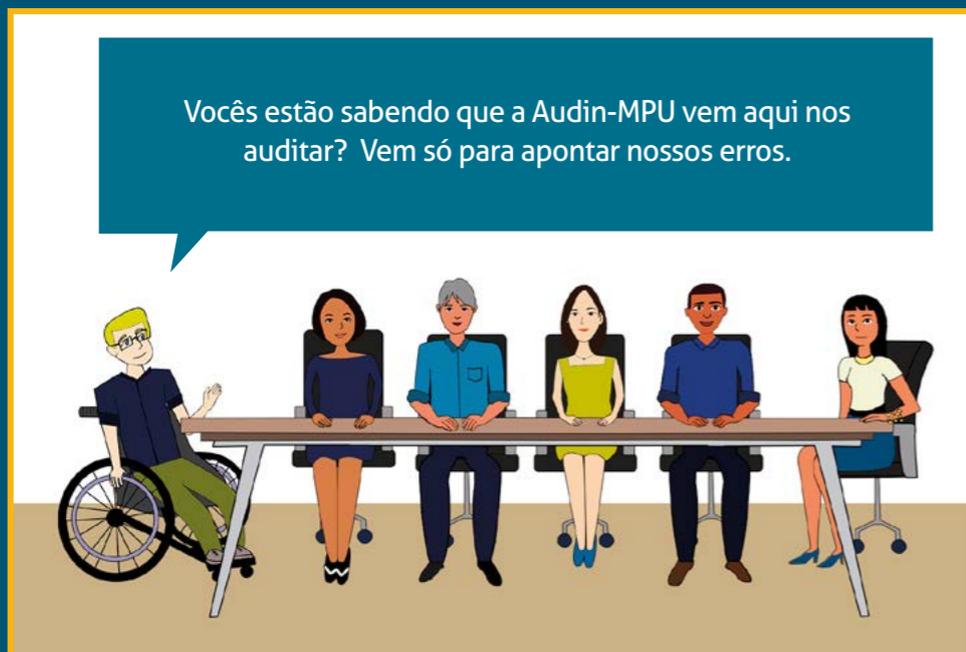
DITIC

- Avaliar a governança e a gestão da tecnologia da informação e comunicação em relação a aspectos de segurança, capacidade, continuidade, qualidade, eficiência e economicidade, bem como a aderência aos padrões e às boas práticas usualmente estabelecidas.
- Aferir os controles de segurança da informação, infraestrutura, desenvolvimento de software, serviços de tecnologia da informação e comunicação, banco de dados, entre outros.

DIOB

- Avaliar os atos e os processos relacionados à contratação de serviços de engenharia e arquitetura e à gestão de imóveis que estejam em uso pelo MPU ou sejam de sua propriedade.
- Aferir os atos relacionados à aquisição de bens, à contratação de serviços e aos processos vinculados a locação de imóveis, doação, permuta, cessão de espaços e outros conexos à gestão de imóveis.

4 Como a Audin trabalha?





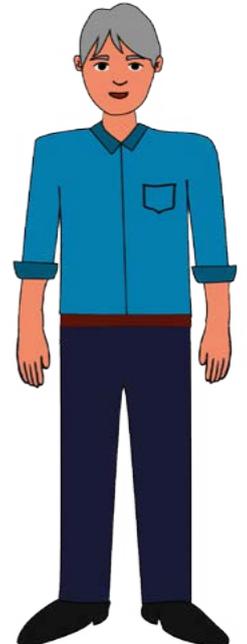
A auditoria no setor público é um processo sistemático de obtenção e avaliação de evidências para determinar de forma independente e objetiva se a informação ou as condições reais de um objeto estão em conformidade com os padrões estabelecidos pelos normativos vigentes.



O foco da auditoria consiste em avaliar os controles internos administrativos de cada unidade, auxiliando os gestores na melhoria dos processos, a fim de alcançar os resultados estabelecidos pela própria unidade em seus planejamentos estratégicos.



Então, o trabalho realizado pela auditoria interna é uma ferramenta de gestão organizacional para a unidade auditada?



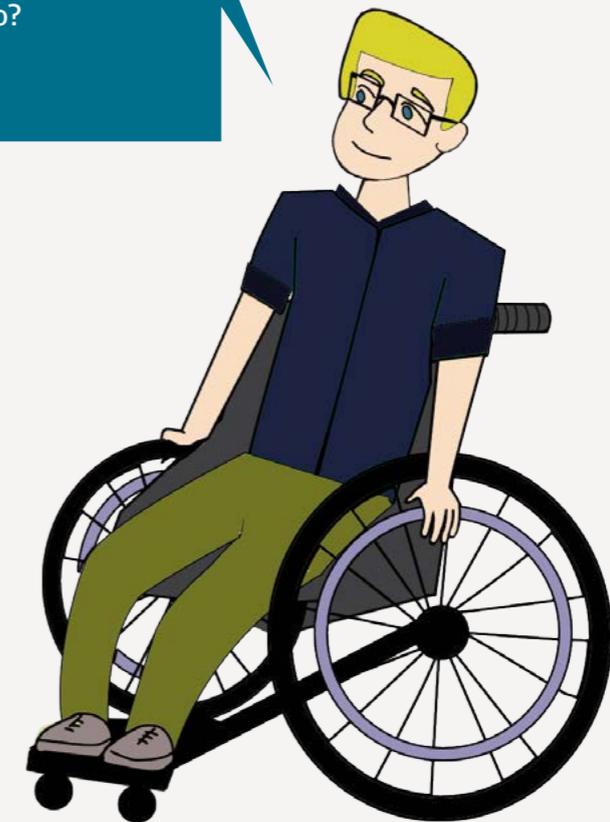
Exatamente. A auditoria no setor público contribui para a boa governança.



A auditoria interna governamental, embora assemelhe-se à auditoria independente, apresenta também suas especificidades, destaque:

1. A obtenção e a análise de evidências relativas à utilização dos recursos públicos, a qual contribui diretamente para a garantia da *accountability* nas suas três dimensões: transparência, responsabilização e prestação de contas;
2. A contribuição para a melhoria dos serviços públicos, por meio da avaliação da execução dos programas de governo e da aferição do desempenho dos órgãos e das unidades no seu papel precípua de atender à sociedade;
3. A atuação primordial, com vistas à proteção do patrimônio público.

Como a auditoria pode contribuir na melhoria dos nossos processos de trabalho?



A atividade de auditoria interna agrega valor à organização quando proporciona avaliação objetiva e relevante, contribuindo para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.



Pelo fato de ela ter como foco a melhoria dos controles e processos, a auditoria pode se tornar uma aliada na verificação e fiscalização desses controles, proporcionando aos gestores segurança na tomada de decisão.

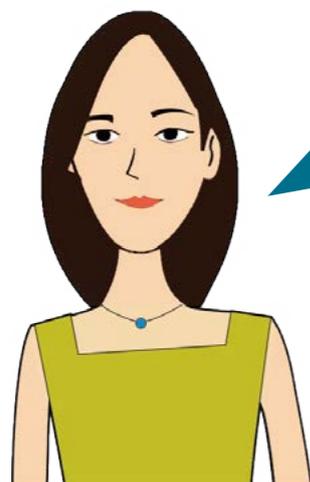


Difícil é entender como a Audin-MPU trabalha. Pedem vários processos, fazem vários questionamentos. Nada é bom o suficiente para a auditoria.



A Audin-MPU realiza a Auditoria Baseada em Riscos, conhecida como ABR.

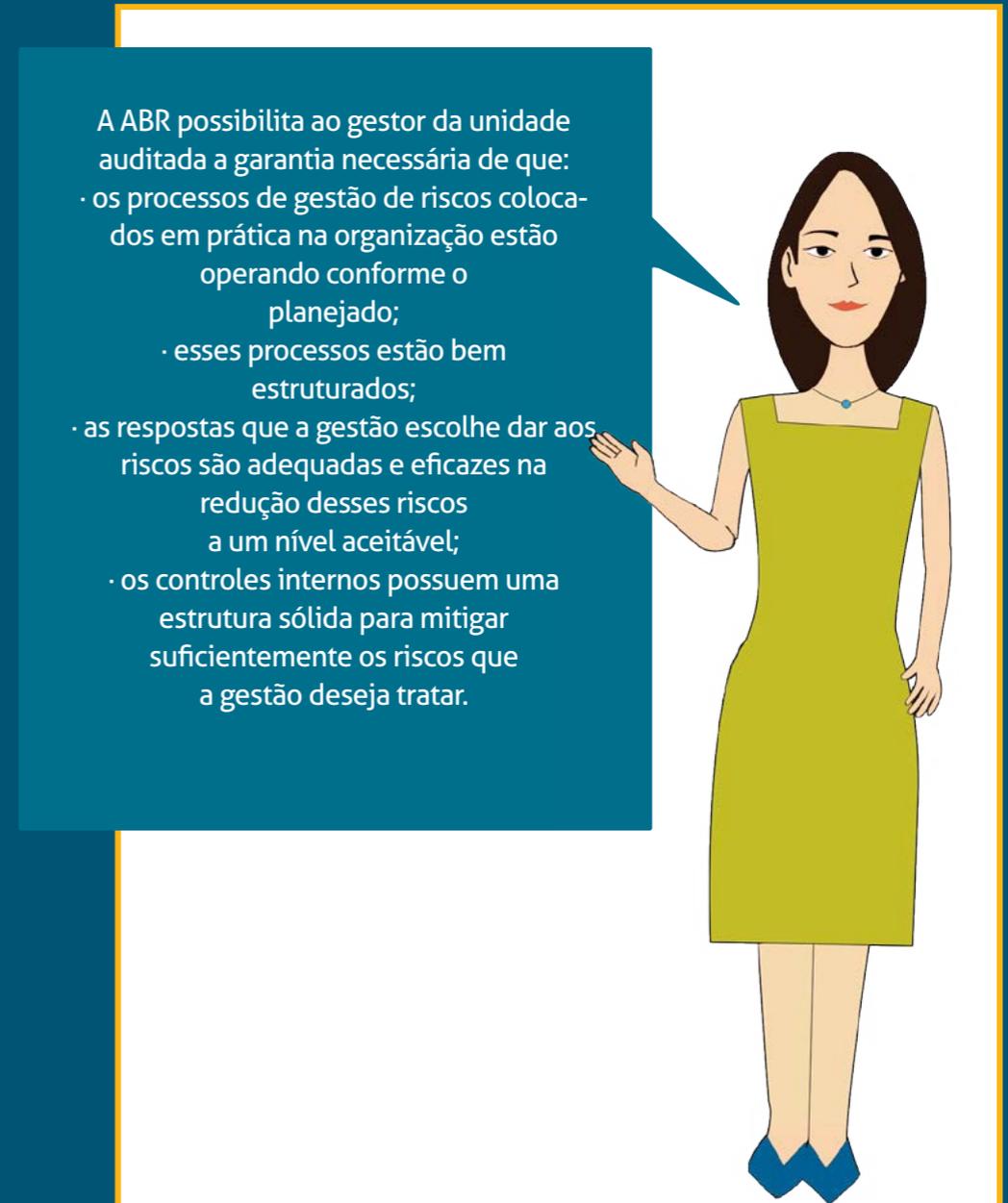
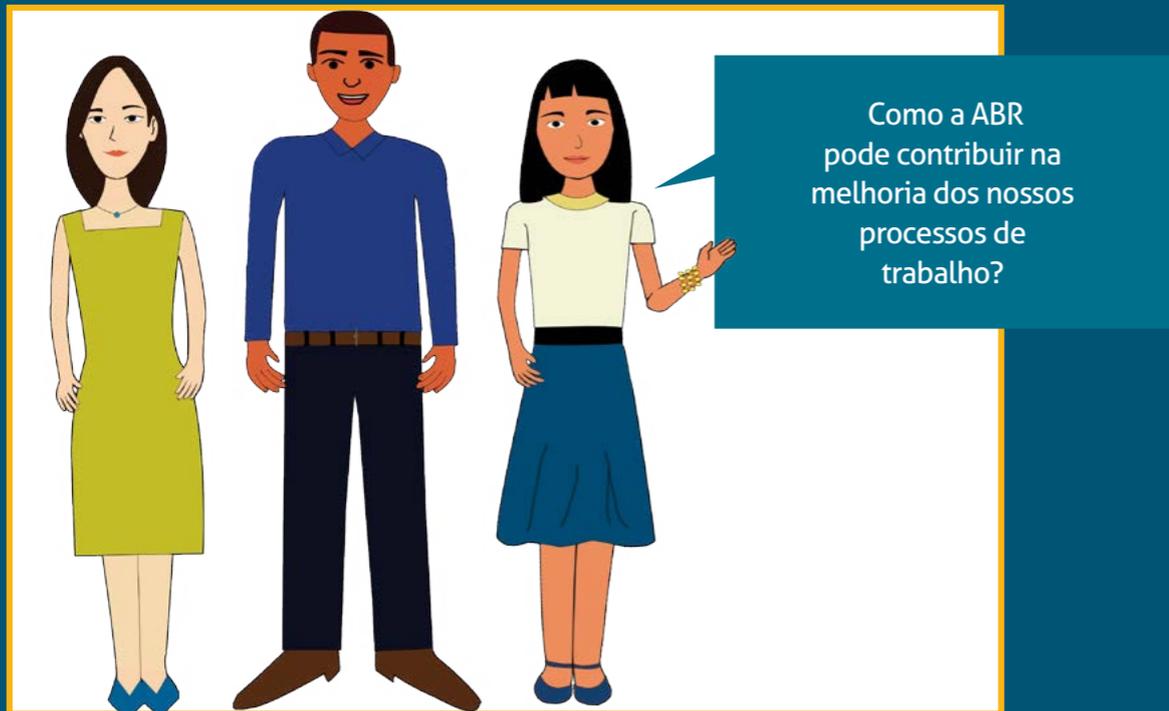
O que é isso? Auditoria Baseada em Riscos?

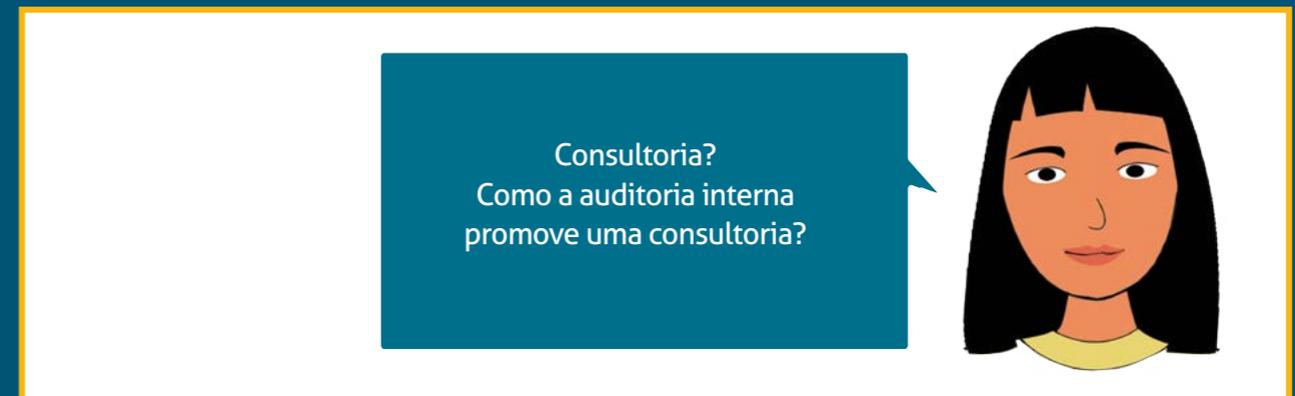
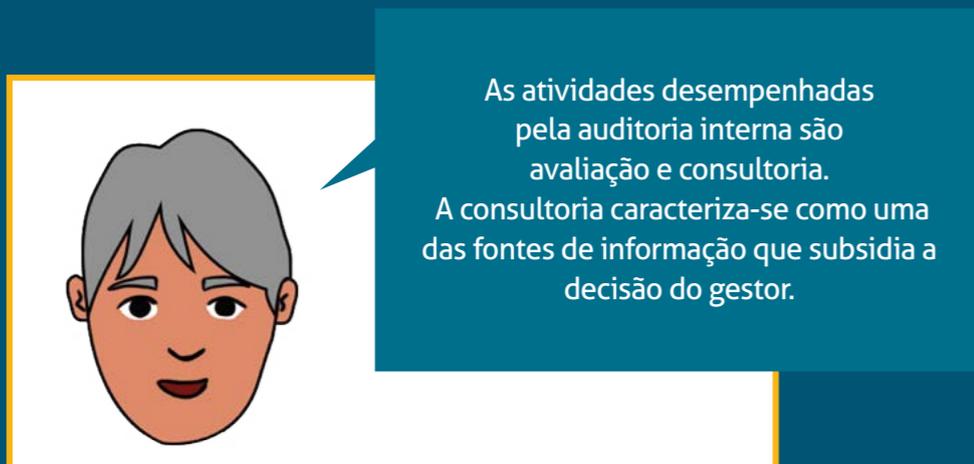
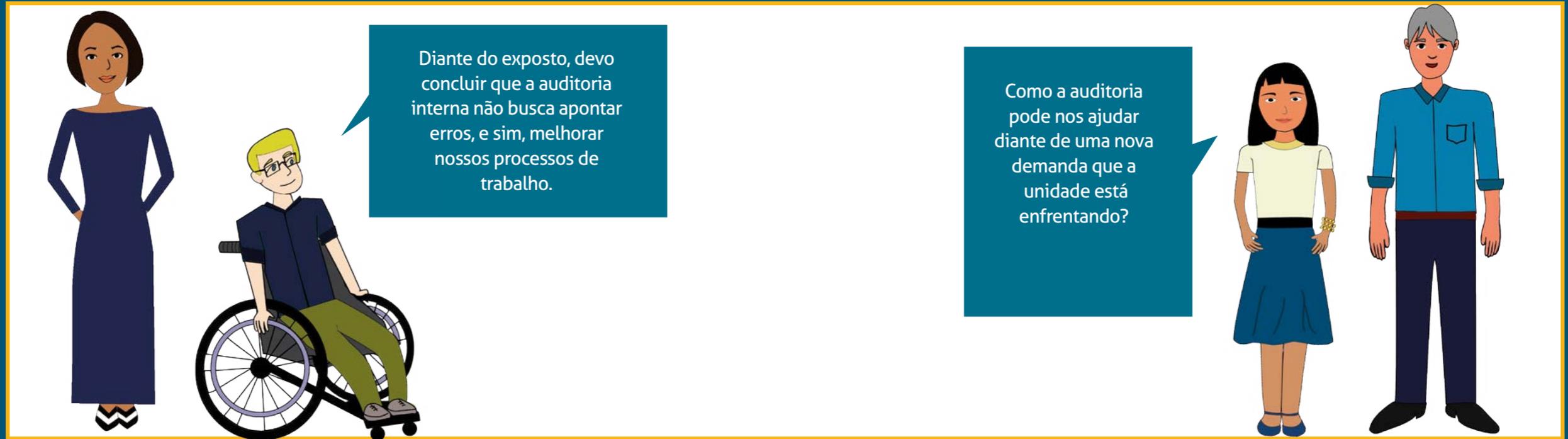


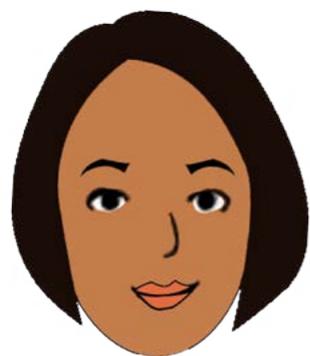
É a metodologia que propicia aos auditores internos analisar os processos da gestão considerando as especificidades de cada unidade auditada, examinando sua gestão de risco, bem como seus controles internos; analisar a Avaliação de Riscos efetuada pela gestão; e basear os esforços da auditoria diante dessa avaliação.

A ABR ajuda a unidade a ter foco nos processos de trabalho usando a fundamentação baseada nos objetivos, riscos e controles. Com uma única intervenção apontada pela auditoria no achado da unidade, é possível corrigir várias falhas.





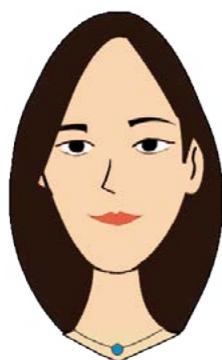




O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em um específico assessoramento, aconselhamento e em outros serviços relacionados fornecidos à Alta Administração, ou seja, é uma resposta às questões específicas formuladas pela gestão diante das necessidades enfrentadas pela unidade.



A consultoria não consiste em um pedido de autorização ou de aprovação por parte do gestor da unidade auditada, pois a tomada de decisão constitui competência exclusiva do gestor.

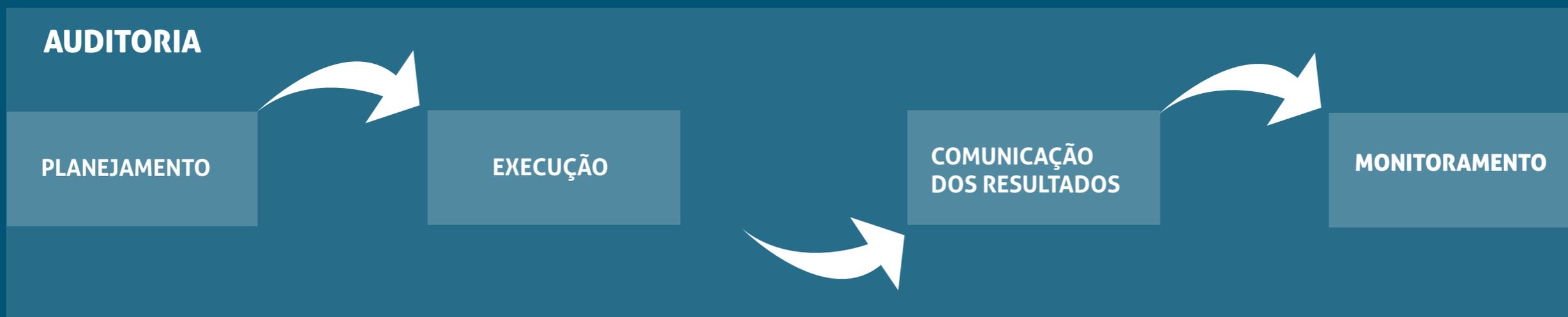


Os auditores internos podem auxiliar a unidade auditada na identificação das metodologias de gestão de riscos e de controle, todavia, não podem participar efetivamente do gerenciamento dos riscos.



Os serviços prestados pela Audin-MPU são fundamentais à excelência da gestão.

5 Como ocorre o trabalho de auditoria?



PLANEJAMENTO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) define previamente o desenvolvimento dos trabalhos de auditorias a serem realizados pela Audin-MPU.

FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO DE AUDITORIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ocorre com a expedição de ordem de serviço que disciplina os trabalhos, objeto da auditoria, além de definir a unidade auditada, a equipe de auditoria, entre outras informações.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

Entregue ao dirigente máximo da unidade auditada durante a reunião de abertura ou em um momento anterior, momento em que também são apresentados a equipe de auditores, o cronograma de execução da auditoria, o objetivo, escopo e demais informações úteis aos trabalhos.

REUNIÃO DE ABERTURA

Pretende-se viabilizar a apresentação da equipe de auditoria ao responsável pela unidade auditada, bem como apresentar o plano de trabalho.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA

É o documento utilizado pela Audin-MPU para solicitar à unidade auditada a apresentação de documentos, bases normativas, demais informações e esclarecimentos úteis às conclusões e aos resultados do trabalho de auditoria.

MAPEAMENTO / VALIDAÇÃO DO OBJETO SELECIONADO

Mapear um processo significa desenhar a sequência de atividades, de decisões e de documentos indicando o sentido de seu fluxo, de forma a deixar clara a relação entre todos esses elementos, de acordo com uma visão que parte do nível maior de detalhe para o menor.

ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO (MATRIZ DE PLANEJAMENTO)

O programa de trabalho materializa-se por meio da Matriz de Planejamento que sintetiza os objetivos e o escopo estabelecidos para o trabalho de auditoria. A partir dele, a equipe de auditoria decidirá por meio de quais tipos de testes (substantivos ou de controle) procederá a sua avaliação, de modo a formar a convicção para a emissão de sua opinião. Nessa etapa, terá condições, portanto, de elaborar o programa de trabalho.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

É um conjunto de exames, previstos no programa de trabalho, com a finalidade de obter evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria definida na fase de planejamento do trabalho.

EXECUÇÃO

COMUNICAÇÃO COM A UNIDADE AUDITADA DURANTE A EXECUÇÃO

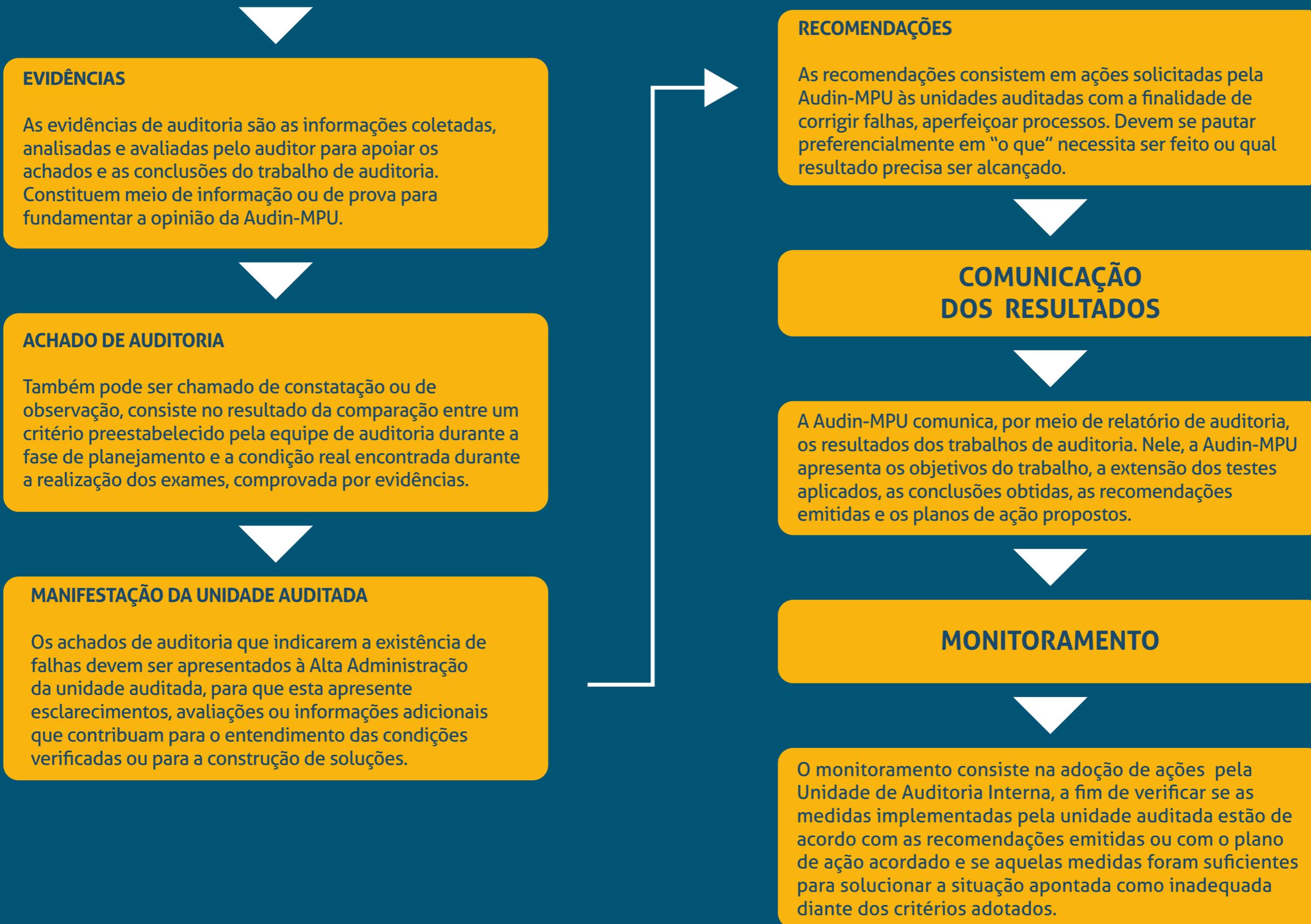
O estabelecimento de uma boa comunicação entre a unidade auditada e a equipe de auditoria contribui para a compreensão do objeto auditado, para o acesso a fontes de informação, a dados e a esclarecimentos advindos da unidade auditada sobre os achados ou sobre quaisquer aspectos que possam ter influência sobre a opinião da Audin-MPU.

REUNIÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS ACHADOS E DISCUSSÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Destina-se a esclarecer pontos específicos relativos aos objetos auditados e achados de auditoria diretamente com a unidade auditada, concomitantemente à execução dos trabalhos da equipe.

COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Nessa fase, a equipe deve utilizar técnicas de coleta e de análise de dados para realizar os testes de auditoria estabelecidos na etapa de planejamento.



6 A Audin-MPU por seus auditores

A importância da auditoria interna para a concretização de uma gestão mais eficiente encontra-se sedimentada na percepção dos gestores das unidades que compõem o MPU. A auditoria consiste em um instrumento de informação e conhecimento no processo decisório que o gestor exerce.

A Audin-MPU pretende contribuir com os gestores do Ministério Público da União, pois a gestão eficiente do *Parquet* pode beneficiar diretamente as atividades finalistas desempenhadas pelos seus membros e subsidiar, por consequência, o fortalecimento da cidadania.



Mas como a Audin-MPU exercendo uma atividade interna no âmbito do MPU pode favorecer o exercício da cidadania?

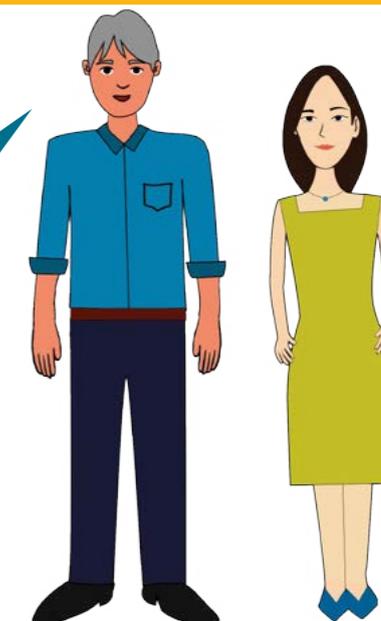
Quando a Audin-MPU exerce as suas atribuições – fiscalização, consultoria e orientação – o faz alicerçada nos princípios constitucionais fundamentais: da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Legitimidade e Economicidade. E esses princípios são considerados essenciais para nortear uma gestão mais eficiente por parte dos gestores e, por conseguinte, garantir e aprimorar o resultado do MPU perante a sociedade.





Mas como a auditoria pode contribuir para a cidadania?

As relevantes funções constitucionais do Ministério Público disciplinadas no art. 127 da CF/88, como defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estão diretamente vinculadas ao exercício da cidadania.



A Audin-MPU exerce uma atividade interna – auditoria e consultoria – que repercute em todo o âmbito do MPU, que por sua vez serve externamente à sociedade.



Por isso, é importante que o gestor compreenda o propósito da auditoria interna, que é adicionar valor e melhorar as operações do MPU. Os trabalhos desenvolvidos pela Audin buscam auxiliar na melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Glossário

Accountability: Obrigação dos agentes e das organizações que gerenciam recursos públicos de assumir integralmente as responsabilidades por suas decisões e pela prestação de contas de sua atuação de forma voluntária, inclusive sobre as consequências de seus atos e omissões.

Adicionar Valor (Agregar Valor): A atividade de auditoria interna agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

Alta Administração: A Alta Administração representa o mais alto nível estratégico e decisório. É, em regra, composta pelos procuradores-gerais dos ramos e pela Diretoria da ESMPU. Todavia, para os efeitos desta Cartilha, deve ser considerado como Alta Administração todo e qualquer responsável por tomar decisões em âmbito estratégico, independentemente da natureza da unidade e das nomenclaturas utilizadas. São, portanto, as instâncias responsáveis pela governança, pelo gerenciamento de riscos e pelos controles internos da gestão, a quem a Audin-MPU deve se reportar, por serem capazes de desenvolver uma visão de riscos de forma consolidada e definir o apetite a risco no âmbito do MPU, implementar as melhorias de gestão necessárias ao tratamento de riscos e dar efetividade às recomendações da Auditoria Interna do MPU.

Atividade de auditoria interna governamental: Atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações das organizações públicas. A atividade de auditoria interna governamental está situada na terceira linha de defesa da gestão pública e tem como objetivo auxiliar uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles.

Auditor interno: Servidor que exerce atividades de auditoria interna.

Controles internos da gestão: Processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela Alta Administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de *accountability*; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos, no âmbito da gestão pública, visa a essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e as metas estabelecidas sejam alcançadas, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Fraude: Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. As fraudes são perpetradas por partes e organizações, a fim de se obter dinheiro, propriedade ou serviços; para evitar pagamento ou perda de serviços; ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

Gerenciamento de riscos: Processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

Gestores: Servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, que compõem o quadro funcional do MPU, responsáveis pela coordenação e pela condução dos processos e atividades da unidade, incluídos os processos de gerenciamento de riscos e controles.

Governança: Combinação de processos e estruturas implantadas pela Alta Administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos. A governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Risco: Possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da unidade auditada. Em geral, o risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

